



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN

Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000

Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96

camara.js@hotmail.com

LEI N° 1.000, de 26 de maio de 2015.

Regulamenta o Esporte Vaquejada no âmbito do Município de Jardim do Seridó e dá outras providências.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Regulamentado o Esporte Vaquejada no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN, nos termos do Regulamento em Anexo, parte integrante desta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 11 de setembro de 2015.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente